



ATO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 0001, DE 10 DE JULHO DE 2015

Aprova o Regulamento do IV Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA e LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM aprovar o Regulamento do IV Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia, na forma a seguir descrita:

CAPÍTULO I DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º O IV Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia será promovido de 3 a 7 de agosto de 2015, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por meio da Escola Judicial, com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5.

Art. 2º O evento ocorrerá no Centro de Convenções do Hotel Fiesta, Itaipara, nesta capital, e terá carga horária total de 40 horas.

Parágrafo único. A solenidade de abertura se dará às 8h30 do dia 3 de agosto.

Art. 3º O IV Encontro Institucional terá como objetivo promover debates acerca de temas relevantes para a magistratura trabalhista, além de propiciar a integração e a aproximação das duas instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 4º No período de realização do IV Encontro Institucional, as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes.

Parágrafo único. Durante o evento, não serão realizadas audiências em todo o Regional, devendo ser remarcadas aquelas porventura designadas.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES ORGÂNICAS E SEUS INTEGRANTES

Art. 5º São Unidades Orgânicas do IV Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia:

Firmado por assinatura digital em 10/07/2015 16:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115071001424316755.

- I - a Presidência do evento;
- II - a Coordenação-Geral e a Coordenação Acadêmica;
- III - a Comissão Organizadora;
- IV - Oficinas: de integração e reflexivas;
- V - a Plenária;
- VI - a Comissão de Conclusão.

Art. 6º A Presidência do evento será exercida pelo Desembargador do Trabalho VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 7º A Coordenação-Geral será exercida pela Desembargadora do Trabalho LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA, Diretora da Escola Judicial da 5ª Região (EJud5).

Art. 8º A Coordenação Acadêmica será exercida pelas Juízas Titulares de Vara do Trabalho ANA PAOLA MACHADO DINIZ e MARIA DA GRAÇA B. DE A. ANTUNES VARELA.

Art. 9º A Comissão Organizadora responsável pela estruturação do IV Encontro Institucional será integrada pela Coordenadora Acadêmica da EJud5, Juíza ANA PAOLA MACHADO DINIZ, e pelos integrantes do Conselho Consultivo da EJud5: Desembargadora do Trabalho LÉA REIS NUNES; Juízes Titulares de Vara do Trabalho MARIA DA GRAÇA B. DE A. ANTUNES VARELA, ROSEMEIRE LOPES FERNANDES e GUILHERME GUIMARÃES LUDWIG; e Juíza do Trabalho Substituta ANDRÉA PRESAS ROCHA, sob a presidência da Coordenadora Geral.

Art. 10. As oficinas serão integradas por até 50 (cinquenta) magistrados, sob coordenação de 2 (dois) deles, que serão designados pela Comissão Organizadora do evento.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS E DA PLENÁRIA

Art. 11. Compete às oficinas promover a integração, o debate e a reflexão sobre os temas que serão propostos.

§ 1º As oficinas serão direcionadas ao tema central do evento e conectadas aos cursos e conferências pontuais, concebidas com o propósito de estimular a reconstrução de posturas e práticas jurisdicionais e com o desiderato de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional à sociedade.

§ 2º As reflexões discutidas e aprovadas nas oficinas serão compartilhadas e debatidas em Plenária.

Art. 12. A Plenária será presidida pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ou por magistrado designado e terá como objetivo o compartilhamento das discussões, reflexões e propósitos assumidos pelos magistrados nas oficinas reflexivas temáticas.

Firmado por assinatura digital em 10/07/2015 16:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115071001424326067

§ 1º O presidente da Plenária designará 2 (dois) magistrados para auxiliar na condução dos trabalhos.

§ 2º A Plenária reunir-se-á no último dia da programação do evento.

§ 3º Um dos coordenadores das oficinas reflexivas fará a leitura dos textos elaborados, seguindo-se o debate e as deliberações, observadas as seguintes disposições:

I - O presidente da Plenária abrirá aos participantes prazo para a apresentação de contribuições às reflexões apresentadas pelos grupos, por meio do relato produzido em cada uma das oficinas;

II – Encerrados os debates e contribuições, os relatos produzidos serão submetidos à aprovação;

§ 4º O presidente da Plenária poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

Art. 13. A Comissão de Conclusão, integrada por um representante de cada oficina reflexiva, organizará as reflexões discutidas na Plenária, remetendo-as à Escola Judicial, para encaminhamento à Administração do Tribunal.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IV Encontro Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho da Bahia.

Art. 15. A participação dos juízes dar-se-á por meio de convocação da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Parágrafo único. O pagamento das diárias devidas aos participantes estará condicionado ao encaminhamento, por parte da Escola Judicial, da frequência no evento.

Publique-se.

Salvador, 10 de julho de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador Corregedor Regional

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.07.2015, página 9, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 10/07/2015 16:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115071001424316755.